



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

DECRETO Nº 119/2020

“Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Controle Interno da Prefeitura do Município de Baldim e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 98, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Baldim, órgão da Administração direta, responsável pela geração de informações úteis e controle geral para a Administração Municipal.

Art. 2º - As atividades de Controladoria Interna serão exercidas pela Comissão de Controle Interno composta de 03 (três) servidores de notória idoneidade e saber técnico designada neste Decreto.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão de Controle Interno:

I - Presidente: Maurício Rosemberg de Souza;

II - Membro Titular: Flávia Regina Moreira Tomáz;

III - Membro Titular: Carlos Henrique Alves da Silva.

Parágrafo Único - Compete à Comissão do Controle Interno atender o disposto na Lei Municipal nº 697/2000 que institui o Sistema de Controle Interno do Município de Baldim/MG.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de novembro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 03 de novembro de 2020.


ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal Interino